

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 18.239.608/0001-39  
Pça. Pe. João Lourenço Leite, 53 – Centro – Illicínea  
Tel.: (0xx35) 3854.1319 – CEP: 37175-000

LEI Nº 2120

22 DE NOVEMBRO DE 2018.

“ALTERA O INCISO I, DO ARTIGO 3º DA LEI  
MUNICIPAL 2088 DE 29 DEZEMBRO DE 2017.”

O povo do Município de Illicínea, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:


**Art. 1º** O inciso I, do artigo 3º da lei Municipal 2088, de 29 de Dezembro de 2017, passará a vigorar com a seguinte redação:

I – Abri créditos suplementares, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei Federal nº 4320/64, até o percentual de 5,5% (cinco e meio por cento) ao ano montante previsto neste lei, utilizando como recursos a anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do § 1º, do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

**Art. 2º** - Os recursos necessários para atender o artigo anterior, será os constantes na lei 4.320/1964, art. 43, § 1º, inciso I,II, III.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Illicínea, 22 de novembro de 2018.

  
EDVAL DO BELINELLI  
Prefeito municipal

